



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA
C.N.P.J.: 03.214.160/0001-21
Município: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N° 41/2024, de 2 de Maio de 2024.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 1629/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 88.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS		
09.001 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS		
09.001.4.122.2044.2218-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$2.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001.4.122.2003.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$10.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001.4.122.2003.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$8.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
05.000 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.2022.2166-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$60.000,00
1.550.0000000 Transferência do Salário Educação		60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001.13.392.2035.2180-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		R\$8.100,00
1.701.0000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		8.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.2022.2166-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$60.000,00
1.550.0000000 Transferência do Salário Educação		60.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001.4.122.2003.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$8.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS		
09.001 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS		
09.001.4.122.2044.2218-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$2.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001.13.392.2035.2180-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$8.100,00
1.701.0000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		8.100,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001.4.122.2003.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCIAS JUDICIAIS		R\$10.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA
C.N.P.J.: 03.214.160/0001-21
Município: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2024.